



PORTARIA Nº 155 – GAB

***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidor público municipal; **IVAN DE MORAIS SOUSA**, Professor Nível - II, Portaria Nº 063/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se inicia no dia 23 de abril, e se encerrará no dia 21 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam - se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dias do mês abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal